



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PARECER CMENV Nº 15/2026

<b>INTERESSADAS:</b> Coordenação das Escolas do Campo (Multi do Campo) e Secretaria Municipal de Educação		
<b>ASSUNTO:</b> Renovação da Aprovação de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – EMEIEF “Córrego da Palmeira”		
<b>RELATORES:</b> Antonio Marcos Nunes dos Reis, Emerson de Moraes Passos, Jadson de Oliveira Fernandes, Luciana Alves dos Santos de Jesus, Ludmylla Gonçalves Caetano, Maraise Zuquetto Breger Moreira e Roberio Marchiori.		
<b>PARECER Nº:</b> 15/2026	<b>COMISSÃO ESPECIAL</b> *****	<b>APROVADO EM:</b> 07/04/2026

## I – HISTÓRICO

A Coordenação das Escolas do Campo (Multi do Campo), responsável pela Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – EMEIEF “Córrego da Palmeira”, por meio do Ofício nº 78/2025, de 29 de setembro de 2025, encaminha solicitação ao Secretário Municipal de Educação, Sr. Rômulo Delboni dos Santos, visando à adoção das providências necessárias para a renovação do ato de aprovação da referida unidade de ensino, com vistas à continuidade da oferta da Educação Infantil (Pré-escola) e do Ensino Fundamental (Anos Iniciais).

Conforme consta à página 02 do processo, a escola foi inicialmente aprovada pela Resolução CEE nº 41/1975, de 28 de novembro de 1975, quando ainda se encontrava sob a responsabilidade do Estado do Espírito Santo, por intermédio do Conselho Estadual de Educação do Espírito Santo. Posteriormente, ocorreu a mudança de mantenedor por meio da Resolução CEE nº 1.156/2005. Em seguida, foi realizada a integração das escolas

Rua Sergipe, nº 667, Bairro Margareth, Nova Venécia – ES | CEP: 29.830-000  
E-mail: cmenv13@gmail.com | Parecer CMENV nº 15/2026



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

municipalizadas, conforme o Decreto nº 5.400, de 05 de setembro de 2005. Na sequência, houve a classificação das escolas, que passaram de Escolas Unidocentes para Escola Municipal de Ensino Fundamental, conforme estabelecido pelo Decreto nº 5.904/2007. Mais tarde, foi criado o Anexo “Córrego da Palmeira”, subordinado ao CMEI “Vera Lúcia Galvão”, por meio do Decreto nº 11.015, de 21 de maio de 2014. Por fim, ocorreu a transferência de jurisdição e nova classificação, conforme o Decreto nº 11.109, de 25 de julho de 2014.

Diante do exposto, considera-se a regularidade histórica dos atos autorizativos e a necessidade de assegurar a continuidade do funcionamento da unidade escolar dentro das normas do sistema municipal de ensino, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – EMEIEF “Córrego da Palmeira”, para a oferta das etapas já mencionadas.

## II – ANÁLISE

Em obediência ao artigo 206, inciso VII da Constituição Federal/1988, a Lei 9.394/1996, às Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Infantil (DCNEI/2009), Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), a Resolução CMENV n.º 03/2023, que alterou a Resolução do CMENV n.º 01/2007, define-se que a renovação da aprovação do funcionamento deve acontecer a cada cinco anos, visando assegurar a qualidade da oferta e verificar as condições da estrutura física, seus equipamentos e as instalações da unidade escolar.

Neste processo, a Secretaria Municipal de Educação solicita a Renovação da Aprovação de Funcionamento da EMEIEF “Córrego da Palmeira” (p. 117).

Apresenta-se no Projeto Político Pedagógico (p. 28 a 105) e também no Relatório de Verificação do Prévia (p. 106 a 116). Características da EMEIEF: É uma unidade de ensino que pertence à rede municipal, mantida pelo município de Nova Venécia pelos atos autorizativos a seguir:

Rua Sergipe, nº 667, Bairro Margareth, Nova Venécia – ES | CEP: 29.830-000  
E-mail: cmenv13@gmail.com | Parecer CMENV nº 15/2026

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be the name of the official responsible for the document.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Ato de Aprovação:** Resolução CEE nº 41/1975, de 28 de novembro de 1975, expedida pelo Conselho Estadual de Educação do Espírito Santo.

**Mudança de Mantenedor:** Resolução CEE nº 1.156/2005.

**Integração das Escolas Municipalizadas:** Decreto nº 5.400, de 05 de setembro de 2005.

**Classificação das Unidades Escolares:** alteração da tipologia de Escola Unidocente para Escola Municipal de Ensino Fundamental, conforme Decreto nº 5.904/2007.

**Criação da etapa de Educação Infantil:** Decreto nº 9.176, de 14 de março de 2012.

**Transferência de Jurisdição e nova classificação da unidade escolar:** Decreto nº 11.110, de 25 de julho de 2014.

**Apresentam-se a seguir as condições gerais de funcionamento da escola verificadas *in loco*, descritas no PPP e no Relatório de Verificação Prévia - RVP e constata-se que:**

## **1 - CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO**

### **a - Denominação:**

EMEIEF “Córrego da Palmeira”

### **b - Localização:**

A EMEIEF “Córrego da Palmeira”, está situado no Córrego da Palmeira, Zona rural do Município, S/N, Nova Venécia – ES - CEP: 29830-000.

### **c - Dependência Administrativa:**

Pertence à Rede Municipal de Nova Venécia – ES.

### **d – Entidade Mantenedora:**

Município de Nova Venécia/ES. CNPJ: 27.167.428.0001-80.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### e - Atos Autorizativos:

- **Ato de Aprovação:** Resolução CEE nº 41/1975, de 28 de novembro de 1975.
- **Mudança de Mantenedor:** Resolução CEE nº 1.156/2005.
- **Integração das Escolas Municipalizadas:** Decreto nº 5.400, de 05 de setembro de 2005.
- **Classificação das Escolas:** transformação de Escola Unidocente para **Escola Municipal de Ensino Fundamental**, conforme Decreto nº 5.904/2007.
- **Criação do Anexo “Córrego da Palmeira”,** subordinado ao CMEI “Vera Lúcia Galvão”: Decreto nº 11.015, de 21 de maio de 2014.
- **Transferência de jurisdição e classificação:** Decreto nº 11.109, de 25 de julho de 2014.

#### f- Ensino/Curso Pleiteado:

Renovação da Aprovação da Educação Infantil Pré-escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais.

## **2 – CONDIÇÕES MATERIAIS**

### a – Prédio escolar:

A escola é constituída por um único prédio, com as seguintes dependências: 01 sala de aula, 01 banheiros feminino e 01 banheiro masculino, 01 cozinha, 01 refeitório.

A EMEIEF “Córrego da Palmeira” possui um pátio externo que faz parte do pátio da igreja. Os alunos utilizam para recreação e as aulas de Educação Física.

Em 22/04/2024 foi emitido o Alvará de Licença pelo Corpo de Bombeiros Militar, conforme nova legislação de segurança contra incêndios e pânico vigente. O mesmo terá validade até 22/04/2027.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os extintores da unidade de ensino foram recarregados no mês 04/2024, conforme consta no Relatório de Inspeção, Manutenção e Recarga de Extintores de Incêndio e está vencido desde março de 2025.

**b – Tipo de construção:**

O tipo de construção é de alvenaria forrada com PVC e coberto por telhas. Apenas o pátio e a varanda são cobertos por telhas e toda gradeada. Apresenta infiltrações nos ambientes da unidade de ensino. A Unidade de Ensino precisa de uma reforma urgente.

**c - Informações gerais sobre o prédio:**

**DESCRIÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO E EQUIPAMENTOS.**

Nº	Espaço físico	Área m <sup>2</sup>	Mobiliário
01	Sala de aula da Educação Infantil e Multi do Campo	13.7 m <sup>2</sup>	28 jogos de mesas e cadeiras do aluno, 01 mesa com cadeira do professor, 01 suporte de TV, 01 estante de aço, 01 TV, 01 ventilador de parede, 03 ventiladores de teto, 01 roteador, 01 conjunto de instrumento musical infantil, 01 impressora, 01 caixa amplificadora, 01 aparelho celular, 01 notebook, 02 armários de aço, 01 quadro branco.
03	Cozinha	6.9 m <sup>2</sup>	01 freezer, 01 refrigerador de 02 portas, 01 batedeira, 01 espremedor de frutas, 01 liquidificador, 01 fogão, 04 bocas, 02 armários suspenso,
04	Banheiros masculino	4.40 m <sup>2</sup>	01 vaso sanitário e 01 pia
05	Banheiro feminino	4.40 m <sup>2</sup>	01 vaso sanitário e 01 pia
06	Refeitório	10.5 m <sup>2</sup>	01 bebedouro, 01 sistema de alarme, 01 conjunto de refeitório adulto e 01 conjunto de refeitório infantil,

**d – Área livre e espaços destinados à prática de Educação Física:**

As aulas de Educação Física acontecem no pátio que fica ao lado da igreja, arborizado de forma que faça sombras permitindo o uso do espaço.

Rua Sergipe, nº 667, Bairro Margareth, Nova Venécia – ES | CEP: 29.830-000  
E-mail: cmenv13@gmail.com | Parecer CMENV nº 15/2026



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### **e – Instalações elétricas e hidráulicas:**

Na EMEIEF “Córrego da Palmeira” não foram identificadas fiações expostas de forma que possam causar acidentes com as crianças/alunos. As lâmpadas foram trocadas com recursos próprios.

Na parte hidráulica também não foi registrado nenhum problema. Sempre que acontece algum incidente a equipe da Secretaria Municipal de Educação é acionada e prontamente resolvido.

### **3 – RECURSOS HUMANOS**

A equipe da EMEIEF “Córrego da Palmeira” é composta por profissionais, DT’s, com nível superior. Atualmente na EMEIEF “Córrego da Palmeira”, há 04 servidores, formado por: 01 professor da Educação Infantil, 01 professor do 1º ao 5º ano, 01 professor de Arte, Redação e Ensino Religioso e 01 Braçal/Merendeira.

Cargo/ Função	Quantidade	Ensino Fundamental		Ensino Médio		Ensino Superior		
		Incompleto	Completo	Incompleto	Completo	Incompleto	Completo	Pós - Graduação
Professor da Ed. Infantil	01	-	-	-	-	-	-	01
Professor de 1º ao 5º ano	01	-	-	-	-	-	-	01
Professor de Arte, Redação e Ensino Religioso	01							01
Braçais na função de servente	01	-	-	-	01	-	-	
Total	04	-	-	-	01		-	03



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**a - Quadro de Pessoal docente e Supervisor que atuam no curso:**

Nº	NOME	FUNÇÃO	VINCULO	HABILITAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO
01	Maria das Graças Lopes Herculano	Professora da Educação Infantil	DT	Licenciatura em Pedagogia	01
02	Elainy Rodrigues Tones	Professora de 1º ao 5º ano	EF	Licenciatura em Pedagogia	01
03	Fabricia Sabina Rodrigues Angeli Dalfior	Professora de Educação Física	DT	Licenciatura em Pedagogia e Arte	01

**EQUIPE DE APOIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Nº	NOME	FUNÇÃO	VINCULO	HABILITAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO
01	Kelly Feitoza Werneck Sabadim	Coordenadora da Educação Infantil	EF	Licenciatura em Pedagogia	01
02	Raynan Sélia Galvão	Coordenadora da Educação Infantil	CC	Licenciatura em Pedagogia	01
03	Ádria Alves Toneto Monteiro	Coordenadora das Multi do Campo	CC	Licenciatura em Pedagogia	01
04	Elci Denoni	Coordenadora das Multi do Campo	CC	Licenciatura em Pedagogia	01



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 4 – PLANO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

##### Organização da(s) turma(s)

As turmas da EMEIEF “Córrego da Palmeira” são organizadas com base no Regimento Referência para as Unidades da Rede Municipal - Nova Venécia, Artigo 109, parágrafos 1º e 5º, aprovado pela Resolução do CMENV Nº 01/2023 de 23/01/2023

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL						
MODALIDADE	PERÍODO /ANO	Nº DE CRIANÇAS	* AEE	HORÁRIO TURNO	TURMA	TOTAL DE ALUNOS
Educação Infantil	1º Período	06	-	Matutino: 12h30min às 16h10min	Pré-Escola	16
	2º Período	10	-			
Ensino Fundamental	1º ano	05	-	Matutino: 7h30min às 12h10min	Multisseriadas	25
	2º ano	10	-			
	3º ano	03	-			
	4º ano	04	-			
	5º ano	03	-			
Total de Alunos						41

##### a) Funcionamento geral

##### A Acolhida

A acolhida na escola é baseada no contexto-cultural e na proposta pedagógica da instituição, com os ambientes organizados para o melhor atendimento aos alunos e crianças, oferecendo experiências significativas e garantindo os seus direitos.

Uma educação de qualidade inclui espaços para que as crianças possam se manifestar por diferentes meios, serem ouvidas, serem acolhidas e se sentirem bem no seu ambiente, é importante ressaltar a valorização da relação da tríade (Família, Escola e Sociedade).



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A unidade educacional desenvolve o trabalho que inclui a família da(o) criança/aluno no processo, considerando diferentes modalidades de participação e comunicação, respeitando as estruturas familiares, acolhendo diferentes culturas, valores e crenças, sobretudo o que se refere a educação das crianças.

A unidade escolar, utiliza procedimentos e se organiza com a seguinte rotina; na chegada dos educadores, são organizados a sala e os materiais pedagógicos e é programado as combinações de trabalho do dia.

## **A Rotina**

### **Rotina da Educação Infantil**

12h30 - Chegada das crianças:

As crianças começam a chegar à escola por volta das 11h50, com a primeira viagem do transporte escolar. A segunda viagem ocorre por volta das 12h20. Uma das crianças não utiliza o transporte, sendo trazida e buscada pela família. Após a chegada, por volta das 12h30, as crianças fazem o lanche e, em seguida, entram na sala de aula.

Acolhimento e atividades iniciais:

Após o lanche, as crianças são acolhidas com uma saudação: "Boa tarde". Em seguida, iniciam atividades de musicalização com gestos, e a professora registra no quadro o calendário do dia, a "casinha do tempo" e o aniversariante do mês. As crianças também participam de uma contação de história oral, que é registrada no quadro, seguida da chamada.

Atividades de alfabetização e matemática:

Durante o coletivo, a professora realiza a leitura do alfabeto, das vogais e dos números. Em seguida, ocorre uma roda de conversa sobre a rotina do dia, promovendo a interação entre os alunos.

Atividade prática:



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

As crianças praticam a escrita do nome próprio com o auxílio de fichas de apoio. Depois, fazem uma pintura livre relacionada ao tema do dia. Também trabalham a escrita do alfabeto, números e vogais, além de realizar atividades impressas.

**Musicalização e oração:**

As crianças participam de atividades de musicalização, acompanhadas de movimentos e canções. Após, é realizada a oração.

**Recreação e jogos pedagógicos:**

Às 15h00, é servido o jantar. Após a refeição, as crianças têm um tempo de recreação no pátio, com atividades como jogos pedagógicos, uso de massa de modelar, e movimentos acompanhados de músicas.

**Organização para a despedida:**

A rotina se encerra com a organização da sala para a despedida, que ocorre às 16h30.

### **Rotina do Ensino Fundamental**

**7h00 - Chegada dos alunos:**

Os alunos começam a chegar à escola por volta das 6h30, utilizando o transporte escolar. Os demais alunos, aqueles que são trazidos pelos pais, chegam por volta das 6h50. Ao chegarem, é servido o café da manhã.

**Organização e início das atividades:**

Após a chegada, os alunos têm alguns minutos para se organizar. Eles guardam seus materiais, como cadernos, livros e lápis, em suas mesas. Durante esse tempo, o professor verifica a presença e conversa brevemente com os alunos sobre o dia anterior, permitindo que compartilhem experiências ou dúvidas. Também é realizada a leitura do alfabeto, números e o estudo do “cartaz da palavra do dia”, que é renovado todos os dias.

Rua Sergipe, nº 667, Bairro Margareth, Nova Venécia – ES | CEP: 29.830-000  
E-mail: cmenv13@gmail.com | Parecer CMENV nº 15/2026



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A rotina de aulas começa com o professor apresentando novos conteúdos de forma interativa. As aulas incluem explicações, discussões em grupo, trabalhos em equipe e atividades práticas, com o objetivo de promover a aprendizagem de forma dinâmica e participativa.

Intervalo - 9h30:

Por volta das 9h30, ocorre um breve intervalo de 20 minutos. Durante esse tempo, os alunos têm a oportunidade de se levantar, esticar as pernas e socializar com os colegas, além de aproveitarem para lanchar e brincar no pátio.

Retorno às atividades:

Após o intervalo, os alunos retornam às salas de aula e se acomodam. O professor retoma as atividades, introduzindo novos tópicos ou dando continuidade às que estavam sendo desenvolvidas antes do intervalo.

Despedida e encerramento - 11h30:

Às 11h30, os alunos se preparam para a saída. O professor se despede de cada um individualmente, desejando um bom dia e incentivando-os a continuar aprendendo, deixando um clima positivo para o dia seguinte.

#### **b) Capacidade de Matrícula**

A unidade de ensino possui 2 salas de aulas amplas. Apesar de comportarem mais de 20 crianças/alunos, a capacidade de matrículas está baseada no Art. 109, parágrafos 1º e 3º, do Regimento Referência para as Unidades da Rede Municipal - Nova Venécia, aprovado pela Resolução do CMENV N° 01/2023 DE 23/01/2023.

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### **e) Calendário escolar**

O calendário escolar, ano de 2025, possui 203 dias letivos e carga horária anual de 833h20. É dividido em três trimestres. Nele consta: feriados, férias, abertura e acolhimento do ano letivo, preparação para o ano letivo de 2025/diretrizes, ponto facultativo, avaliação diagnóstica inicial e final, Análise do resultado da avaliação diagnóstica/planejamento pedagógico, conselho de classe pedagógico, planejamento pedagógico, seminário municipal de educação, conselho de classe final, escrituração final (EI).

### **d) Regimento Escolar**

A EMEIEF “Córrego da Palmeira” não possui Regimento Interno, segue o que é estabelecido no Regimento Referência para as Unidades de Ensino da Rede Municipal de Nova Venécia, aprovado pela Resolução Nº 01 de 23/01/2023 do Conselho Municipal de Nova Venécia.

## **5 – ESCRITURAÇÃO E ARQUIVO**

Os prontuários das crianças ficam arquivados parte em pasta suspensa e parte em caixa de arquivo guardados no armário da escola, separadas por turma.

Calendário escolar - ficam organizados em pasta suspensa, guardadas no armário da secretaria de Educação, na sala da Inspeção Escolar.

Organização Curricular - estão organizadas em pasta suspensa, guardadas no armário da Secretaria Municipal de Educação, sala da Inspeção Escolar.

Atas de Resultados Finais - estão organizadas em pasta catálogo, guardadas, na sala 04 da Secretaria Municipal de Educação, setor de escrituração.

No almoxarifado estão guardados, em caixas de arquivo morto documentos antigos, algumas caixas com identificação e outras não.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### III – CONCLUSÃO E VOTO

Conclui-se que a unidade de ensino dispõe das condições necessárias para a oferta da Educação Infantil (Pré-Escola) e Ensino Fundamental (Anos Iniciais), com capacidade de matrícula para atender até 20 crianças/alunos por turma, conforme estabelecido no Regimento Referência, motivo pelo qual somos favoráveis à Renovação da Aprovação do Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Córrego da Palmeira”.

#### Relatores:

Conselheira Luciana Alves dos Santos de Jesus \_\_\_\_\_

Conselheira Ludmylla Gonçalves Caetano \_\_\_\_\_

Conselheira Maraise Zuquette Breger Moreira \_\_\_\_\_

Conselheiro Antonio Marcos Nunes dos Reis \_\_\_\_\_

Conselheiro Emerson de Moraes Passos \_\_\_\_\_

Conselheiro Jadson de Oliveira Fernandes \_\_\_\_\_

Conselheiro Roberio Marchiori \_\_\_\_\_

### IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Pleno aprova, por unanimidade, o Parecer CMENV n.º 15/2026. Baixa-se a Resolução competente.

Nova Venécia (ES), 07 de abril de 2026.

  
**ROBERIO MARCHIORI**

Presidente do Conselho Municipal de Educação  
Decreto N° 21.831/2025

Rua Sergipe, n° 667, Bairro Margareth, Nova Venécia – ES | CEP: 29.830-000  
E-mail: cmenv13@gmail.com | Parecer CMENV n° 15/2026